



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.949 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
987	02.10.01.12.365.0007.2.029.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
1049	02.10.02.12.365.0007.2.030.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
1173	02.10.03.12.361.0007.2.031.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
1235	02.10.05.12.363.0008.2.034.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 15.000,00
2018	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 165.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 580.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3165	02.12.01.23.695.0012.1.407.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 39.000,00
3166	02.12.01.23.695.0012.1.407.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
3201	02.12.01.23.695.0012.1.561.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
1347	02.12.01.23.695.0012.1.561.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
3180	02.12.01.23.695.0012.1.581.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
3164	02.13.01.15.451.0013.1.382.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 149.000,00
1409	02.13.01.15.451.0013.1.382.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 155.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 580.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de novembro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.029	Manutenção da Divisão de Creches (Construção de Playgrounds nas Creches)	R\$	200.000,00
2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolas (Construção de Playgrounds nas Pré-Escolas)	R\$	100.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental (Construção de Playgrounds nas Escolas de Ensino Fundamental)	R\$	100.000,00
2.034	Manutenção do Depto. de Ensino Profissionalizante	R\$	15.000,00
2.075	Manutenção do CRAS (Subvenção SAMUCA)	R\$	165.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>

## Redução:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.407	Construção de Parque Linear – Córrego Caxambu	R\$	88.000,00
1.561	Iluminação e Revitalização Avenida Marginal	R\$	98.000,00
1.581	Infra-estrutura em calçamentos	R\$	90.000,00
1.382	Elaboração de Projetos – Infra-estrutura Loteamentos Sítios de Recreio Vale do Sol Nascente e Entre Montes	R\$	304.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>580.000,00</b>